

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA No 293, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Interino, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer no 48/2014, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC no 201100508, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1o Fica reconhecida a Universidade FUMEC para a oferta de cursos superiores, na modalidade de Educação a Distância (EaD), com sede na Avenida Afonso Pena, nº 3880, bairro Cruzeiro, no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Mineira de Educação e Cultura, com sede no mesmo Município e Estado.

Art. 2o As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas na sede da instituição.

Art. 3o O reconhecimento de que trata o art. 1o é válido pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa no 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4o da Lei no 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7o, do Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ CLÁUDIO COSTA**

(Publicação no DOU nº 56, de 24.03.2015, Seção 1, página 15)